

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
EXAME DE ORDEM 2009.2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (OAB/SC), por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM (CEE-OAB/SC), torna pública a **retificação** dos subitens **1.4.2, 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3** do edital de abertura do Exame de Ordem 2009.2, isto em decorrência da nova gripe que assola o País, a qual vem atrasando o início das aulas das instituições de ensino jurídico, que passa a ter a redação a seguir especificada.

1.4.2 Em caráter de excepcionalidade, enquanto perdurar os efeitos da sentença prolatada nos autos do Processo nº 2008.50.01.011900-6, em andamento na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, no qual o Ministério Público Federal ajuizou contra o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a OAB se absterá de exigir a comprovação de colação de grau ou conclusão de curso no momento da inscrição dos candidatos ao Exame de Ordem, em todo o território Nacional, devendo ser considerada suficiente a apresentação de certidão ou de atestado emitido por entidade de ensino superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação no sentido de que o aluno tem condições, ainda que em tese, de concluir o curso de Direito (ou seja, conclusão de todas as disciplinas da grade curricular) até o dia **10 de janeiro de 2010**.

2.1.1 A **primeira etapa** da inscrição consistirá na submissão, **exclusivamente por meio eletrônico**, via Internet, nos endereços eletrônicos www.oab-sc.org.br ou www.oab.org.br, no período entre **10 horas do dia 3 de agosto de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de agosto de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, do formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Submetido o formulário, o examinando deverá imprimi-lo juntamente com o correspondente boleto bancário. A OAB/SC ou o CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.2 A **segunda etapa** da inscrição consistirá no pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio do boleto bancário impresso na primeira etapa da inscrição, até o dia **20 de agosto de 2009**, exclusivamente em *home banking*, caixa eletrônico, ou em qualquer instituição financeira.

2.1.3 A **terceira etapa** da inscrição consistirá na entrega do formulário de solicitação de inscrição impresso na primeira etapa, devidamente **assinado** sob pena de indeferimento da inscrição e dos documentos relacionados no item 1.5 deste edital, no período **improrrogável de 3 a 20 de agosto de 2009**, na sede da Seccional, nos seguintes horários: **de segunda-feira à sexta-feira das 8 horas às 19 horas**, diretamente pelo candidato ou por procurador mediante procuração simples sem reconhecimento de firma, ou ainda remetidos a CEE-OAB/SC, **exclusivamente por SEDEX com aviso de recebimento** para o endereço rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860, bairro Agrônômica, CEP 88025-255, Florianópolis (SC), somente sendo admitidas as inscrições **que chegarem** na OAB/SC impreterivelmente **até o dia 20 de agosto de 2009**.

Florianópolis/SC, 14 de agosto de 2009.

PAULO ROBERTO DE BORBA
Presidente da OAB/SC

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/SC